



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

LEI Nº 11/93

(de 09 de agosto de 1993)

Fica declarado de Utilidade
de Pública Municipal Grêmi
o Recreativo Escola de
Samba Sedução da Ilha e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ES
TADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública
Municipal o Grêmio Recreativo Escola de Samba Sedução da
Ilha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de
1993

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL